



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 690

De 03 de Maio de 1.989

Altera as letras "a", "b", "c" e "d"
do artigo 1º da Lei nº 306, de 27 de
Dezembro de 1.977.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de
São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão
Ordinária de 02 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - As letras "a", "b", "c" e "d", do artigo 1º /
da Lei nº 306, de 27 de Dezembro de 1.977, passam a ter a seguinte /
redação:

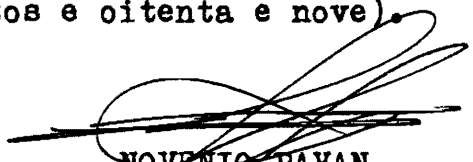
"Artigo 1º -

- a) Retroescavadeira 01 Unidade
Fiscal(UF) por hora;
- b) Motoniveladora 01 Unidade
Fiscal(UF) por hora;
- c) Outros veículos 01 Unidade
Fiscal(UF) por hora;
- d) Transporte de Terra 20% da Uni-
dade Fiscal(UF) por viagem.

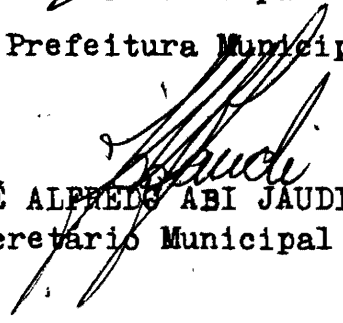
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 03 dias do mês /
de Maio de 1.989(hum mil novecentos e oitenta e nove).


NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal